



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIGEFREDO PACHECO
Rua João Martins, 949 - Centro
41522129/0001-47 Exercício: 2017

DECRETO Nº 13, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.38

02	06	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS		
449	16.482.0049.1410.0000	Construção, Compl. e Melhoria de Habitações Populares	-50.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 00		
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
	110 000	GERAL			
459	17.512.0051.1451.0000	Construção e Rest. de Esgotamento Sanitário	-55.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 005 00		
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
	110 000	GERAL			
464	17.512.0051.1454.0000	Construção de Fossas Domiciliares	-50.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 00		
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
	110 000	GERAL			
482	26.782.0070.1613.0000	Construção de Estradas Vicinais	-90.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 005 00		
	005	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDerais-VINCULADOS			
	110 000	GERAL			
02	13	00	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL		
609	09.272.0021.2124.0000	Serviços Administrativos - Plano Previdenciário	-50.000,00		
	3.3.90.35.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	F.R. Grupo: 0 011 00		
	011	RPPS			
	500 000	R P P S			
610	09.272.0021.2124.0000	Serviços Administrativos - Plano Previdenciário	-5.000,00		
	3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo: 0 011 00		
	011	RPPS			
	500 000	R P P S			
612	09.272.0021.2124.0000	Serviços Administrativos - Plano Previdenciário	-3.000,00		
	4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	F.R. Grupo: 0 011 00		
	011	RPPS			
	500 000	R P P S			
613	09.272.0021.2124.0000	Serviços Administrativos - Plano Previdenciário	-15.000,00		
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R. Grupo: 0 011 00		
	011	RPPS			
	500 000	R P P S			
614	09.272.0021.2127.0000	Benefícios Previdenciários - Plano Previdenciário	-50.000,00		
	3.1.90.01.00	Aposentadorias, Reserva Remunerada e Reformas	F.R. Grupo: 0 011 00		
	011	RPPS			
	500 000	R P P S			
02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		

DECRETO Nº 13, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017 - LEI N.38

02	14	00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA		
632	13.392.0038.2290.0000	Manutenção e Desenv. das Atividades Culturais	-5.000,00		
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 0 001 00		
	001	TESOURO			
	100 000	GERAL			

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sigefredo Pacheco, 01 de novembro de 2017

OSCAR BARBOSA DA SILVA
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 001/2018

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria em Contabilidade Pública. (art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso I e III da Lei nº 8.666/93).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 001/2018 realizado em 09/01/2018 na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, nomeada por Portaria, objetivando a Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em Consultoria em Contabilidade Pública, RATIFICO o processo realizado pela CPL, homologando o resultado no valor total de **R\$ 102.000,00 (cento dois mil reais)** em favor da empresa **GAUCON Consultoria Contábil EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ nº 07.191.899/0001-16, localizada na Rua Santa Luzia, nº 2470, Pijarra, Teresina-PI, conforme proposta técnica e financeira e toda a documentação constante nos autos do procedimento de inexigibilidade em referência, de acordo com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação - PMTPI e parecer jurídico que são fundamentados no art. 25, inciso II c/c art. 13 inciso I e III da Lei nº 8.666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

À Secretaria Municipal de Finanças para o empenho da respectiva despesa.
Determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário dos Municípios, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tamboril do Piauí (PI), 09 de janeiro de 2018.

Ana Delcídes Figueiredo Guedes
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 051/2018. **Procedimento Licitatório:** nº 001/2018. **Modalidade:** Inexigibilidade. **Objeto:** Serviços especializados de assessoria e consultoria em Contabilidade Pública. **Contratante:** Município de Tamboril do Piauí. **Contratado:** GAUCON - Consultoria Contábil EIRELI EPP, CNPJ nº 07.191.899/0001-16. **Valor Mensal:** R\$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais). **Data da Assinatura:** 09 de janeiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAMBORIL DO PIAUÍ
CNPJ nº 01.616.855/0001-04 - pmtamboril@gmail.com
Praça do Mercado, 56, Centro, Tamboril do Piauí-PI- CEP 64.893-000

ASSUNTO: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 002/2018.

OBJETO: Serviços Especializados de Consultoria na Elaboração de Estudos Técnicos e Planejamento, na gestão pública. (art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso I e III da Lei nº 8.666/93).

TERMO DE RATIFICAÇÃO

De acordo com o Procedimento Administrativo de Inexigibilidade de Licitação nº. 002/2018 realizado em 12/01/2018 na Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril do Piauí-PI, nomeada por Portaria, objetivando a Contratação de empresa para prestação de Serviços Especializados de Consultoria na Elaboração de Estudos Técnicos e Planejamento, na gestão pública, RATIFICO o processo realizado pela CPL, homologando o resultado no valor total de **R\$ 52.572,00 (cinquenta dois mil, quinhentos setenta dois reais)** em favor da empresa: **PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 06.164.260/0001-89, sediada a Rua Zeferino Vieira, nº 544, Vermelha, em Teresina-PI, conforme proposta financeira e toda a documentação constante nos autos do procedimento de inexigibilidade em referência, de acordo com a justificativa da Comissão Permanente de Licitação - PMBP/PI e parecer jurídico que são fundamentados no art. 25, inciso II c/c art. 13 inciso I e III da Lei nº 8.666/93 os quais são partes integrantes dos presentes autos.

À Secretaria Municipal de Finanças para o empenho da respectiva despesa.

Determino a publicação desta RATIFICAÇÃO no Diário dos Municípios, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Tamboril do Piauí (PI), 12 de janeiro de 2018.

Ana Delcídes Figueiredo
Prefeita Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Número do Contrato: 052/2018. **Procedimento Licitatório:** nº 002/2018. **Modalidade:** Inexigibilidade. **Objeto:** Serviços Especializados de Consultoria na Elaboração de Estudos Técnicos e Planejamento, na gestão pública. **Contratante:** Município de Tamboril do Piauí. **Contratado:** PLANACON - PLANEJAMENTO ASSESSORIA DE PROJETOS TÉCNICOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.164.260/0001-89. **Valor Mensal:** R\$ 4.381,00 (quatro mil, trezentos oitenta um reais). **Data da Assinatura:** 12 de janeiro de 2018.